



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus* Erechim  
Diretoria de Ensino  
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Coordenação de Extensão

Regulamento da 12ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão  
(JEPEX) e 6ª Mostra Cultural, Científica e Tecnológica do *Campus*  
Erechim do IFRS

Retificado em 23/10/2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus* Erechim  
Diretoria de Ensino  
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Coordenação de Extensão

## **Regulamento da 12ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX) e 6ª Mostra Cultural, Científica e Tecnológica do *Campus* Erechim do IFRS**

### **1. DO OBJETO**

1.1 O presente documento regulamenta a 12ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX) e a 6ª Mostra Cultural, Científica e Tecnológica do *Campus* Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

### **2. DOS OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA**

2.1 A 12ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX) e 6ª Mostra Cultural, Científica e Tecnológica são eventos promovidos pelo *Campus* Erechim do IFRS e conta com a participação de docentes, discentes, servidores e comunidade em geral, sob a coordenação de uma Comissão Organizadora.

2.2 O objetivo geral do evento é socializar práticas, experiências e saberes no campo do Ensino, Pesquisa, Extensão e pós-graduação desenvolvidas no *Campus* Erechim do IFRS e em outras Instituições de ensino.

2.3 São objetivos específicos do evento:

2.3.1 Valorizar a interdisciplinaridade, promovendo o intercâmbio de conhecimentos e experiências nas diversas áreas do conhecimento;

2.3.2 Promover o interesse pela investigação científica, estimulando reflexões e a construção de novos saberes, colaborando para o aperfeiçoamento dos processos formativos;

2.3.3 Propiciar espaços para a apresentação e divulgação da produção científica do *Campus* Erechim do IFRS, integrando a comunidade acadêmica e comunidade local e regional, contribuindo para a difusão do conhecimento científico e acadêmico;

2.3.4 Divulgar a produção artística e cultural, produzidas pela comunidade acadêmica (docentes, discentes e servidores) por meio de projetos de ensino, pesquisa e extensão, promovendo a discussão e o acompanhamento dos resultados.

### **3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*  
Diretoria de Ensino  
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Coordenação de Extensão

### 3.1 São competências da Comissão Organizadora do evento:

- 3.1.1 Planejar a realização e elaborar o regulamento do evento;
- 3.1.2 Organizar a equipe de trabalho e providenciar as condições necessárias a sua realização;
- 3.1.3 Coordenar as atividades para sua efetiva realização;
- 3.1.4 Elaborar e executar o plano de divulgação do evento;
- 3.1.5 Receber e homologar as inscrições, levando em consideração as normas do evento;
- 3.1.6 Organizar as comissões de avaliadores dos trabalhos do evento;
- 3.1.7 Divulgar os trabalhos aprovados;
- 3.1.8 Realizar a avaliação do evento;
- 3.1.9 Elaborar e publicar os anais do evento.

## 4. DA PROGRAMAÇÃO, DATAS E LOCAL

4.1 O evento será realizado de 09 a 11 de novembro de 2023 de forma presencial, conforme detalhamento na programação.

4.2 A programação do evento contemplará a realização de atividades culturais, palestra, oficinas, minicursos e apresentações orais.

- 4.2.1 As apresentações culturais poderão ser realizadas por discentes, servidores ou comunidade externa, indicadas ou selecionadas pela Comissão Organizadora;
- 4.2.2 A palestra será voltada para um tema atual e procurará envolver de forma indissociável o Ensino, a Pesquisa e a Extensão;
- 4.2.3 As oficinas e minicursos poderão ser propostas por servidores, discentes do IFRS ou comunidade externa, indicadas ou selecionadas pela Comissão Organizadora;
- 4.2.4 As apresentações orais contemplarão os trabalhos submetidos por discentes e servidores e aprovados na modalidade resumo, conforme especificações no item 6.2 deste Regulamento.

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1 As atividades previstas e as publicações serão realizadas no [Portal de Eventos do IFRS](#).

Período	Atividade
12/09	Publicação do Regulamento
De 12 a 20/09	Período de inscrição de avaliadores dos trabalhos
De 12/09 a	Período para submissão dos trabalhos



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus* Erechim  
Diretoria de Ensino  
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Coordenação de Extensão

01/10	
Até 13/10	Período de avaliação dos trabalhos
<del>Até 10/10</del> 24/10*	Divulgação da programação do evento
<del>De 10/10 a</del> <del>05/11</del> De 24/10 a 05/11*	Período de inscrição de participantes nas oficinas e minicursos no <a href="#">Portal de Eventos do IFRS</a>
Até 17/10	Período para adequação dos trabalhos com base nos pareceres dos avaliadores e envio da versão final
<del>Até 20/10</del> 24/10*	Publicação dos trabalhos homologados e aceitos
<del>Até 31/10</del> 24/10*	Divulgação das salas/horários da apresentação dos trabalhos
09, 10 e 11/11	Realização da 12ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX) e 6ª Mostra Cultural, Científica e Tecnológica do <i>Campus</i> Erechim do IFRS

**\*RETIFICADO EM 23/10/2023.**

## 6. DA PARTICIPAÇÃO

### 6.1 Como ouvinte

#### 6.1.1 Podem participar do evento como ouvintes:

- 6.1.1.1 Discentes regularmente matriculados em cursos técnicos, superiores e de pós-graduação;
- 6.1.1.2 Servidores do IFRS;
- 6.1.1.3 Discentes e profissionais da educação de outras instituições de ensino;
- 6.1.1.4 Membros de instituições parceiras em projetos do IFRS;
- 6.1.1.5 Egressos do IFRS;
- 6.1.1.6 Membros da comunidade em geral.

6.1.2 Todos os interessados em participar do evento, na condição de ouvinte deverão fazer sua inscrição com antecedência, conforme data prevista no cronograma, item 5 deste edital, diretamente no [Portal de Eventos do IFRS](#).

### 6.2 Como apresentador de trabalho oral (resumo)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*  
Diretoria de Ensino  
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Coordenação de Extensão

6.2.1 Todos interessados em participar do evento na condição de apresentador de trabalho deverão realizar sua inscrição por meio da submissão de pelo menos um trabalho, no [Portal de Eventos do IFRS](#), conforme data prevista no cronograma do evento, item 5 deste regulamento.

6.2.2 Devem participar obrigatoriamente como apresentadores de trabalho, considerando as normativas institucionais:

**6.2.2.1 Bolsistas e discentes voluntários de pesquisa vinculados aos seguintes Editais:**

- Edital IFRS Nº 04/2023 – Fomento Interno 2023/2024;
- Edital IFRS Nº 03/2023 – Fluxo contínuo 2023;
- Edital IFRS Nº 12/2023-Edital de bolsas de iniciação científica PIBIC/PIBIC-Af/PIBIC-EM/IFRS/CNPq-PROBIC/IFRS/Fapergs;
- Edital IFRS Nº 11/2023-Edital de bolsas de iniciação científica tecnológica – PIBITI/IFRS/CNPq-PROBITI/IFRS/FAPERGS;
- Bolsistas e estudantes voluntários que não apresentaram no evento em 2022 ou que estejam com pendência nas apresentações de anos anteriores;

**6.2.2.2 Bolsistas de Ensino vinculados aos seguintes Editais:**

- Edital Campus Erechim Nº 05/2023;
- Edital IFRS Nº 01/2023 – Apoio a projetos indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos campi do IFRS.

**6.2.2.3 Monitores de Ensino vinculados ao seguinte Edital:**

- Edital Campus Erechim Nº 11/2023;

**6.2.2.4 Bolsistas e estudantes voluntários de Extensão vinculados aos seguintes Editais:**

- Edital Complementar PIBEX 02/2023 vinculados ao Edital IFRS Nº 04/2023 Auxílio institucional à extensão - Edital Unificado: (Programas e/ou Projetos de Extensão de Ampla Submissão, Programas e/ou Projetos de Extensão oriundos de ações na área de Arte e Cultura e Programas e/ou Projetos de Extensão oriundos de Ações Afirmativas – Apoio a Projetos de Extensão voltados à Educação Física, Esportes e Lazer);
- Edital IFRS Nº 11/2023 – Concessão de apoio financeiro para ações de extensão propostas por estudantes do IFRS.

6.2.2.4.1 Bolsistas de Extensão que já apresentaram o trabalho em outro evento poderão optar por não apresentar no evento do Campus, mediante envio de comprovação ao e-mail do setor de extensão: [extensao@erechim.ifrs.edu.br](mailto:extensao@erechim.ifrs.edu.br).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus* Erechim  
Diretoria de Ensino  
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Coordenação de Extensão

### 6.2.3 Podem participar como apresentadores de trabalhos:

6.2.3.1 Discentes regularmente matriculados em cursos técnicos, superiores e de pós-graduação do IFRS *Campus* Erechim;

6.2.3.2 Servidores do IFRS *Campus* Erechim com projetos vinculados aos de Fluxo Contínuo – Projetos de Pesquisa e/ou Inovação Desenvolvidos por Servidores do IFRS em Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu ou Pós-Doutorado.

6.2.3.3 Servidores do IFRS *Campus* Erechim com projetos vinculados ao Registro de Ações de Extensão sem auxílio financeiro – Fluxo Contínuo Permanente Edital 03/2023.

## 6.3 Como participante de oficina e minicurso

6.3.1 Para participação nas oficinas e minicursos é necessário inscrição no [Portal de Eventos do IFRS](#), conforme data prevista no cronograma do evento, item 5 deste regulamento.

6.3.1.1 Por oficina entende-se um espaço onde os participantes discutem determinado tema e, na sequência, com a participação de um professor/instrutor especializado na temática abordada, aprendem de um jeito prático a aplicar os conhecimentos aprendidos.

6.3.1.2 Minicurso é um evento de curta duração sobre um assunto específico, proporcionando aos participantes aprenderem mais e tendo uma visão geral do tema abordado.

6.3.2 O número de vagas de cada oficina e minicurso, será limitado pela capacidade da sala ou pelo proponente.

6.3.3 Podem participar das oficinas e minicursos:

6.3.3.1 Discentes regularmente matriculados em cursos técnicos, superiores e de pós-graduação;

6.3.3.2 Servidores do IFRS;

6.3.3.3 Discentes e profissionais da educação de outras instituições de ensino;

6.3.3.4 Membros de instituições parceiras em projetos do IFRS;

6.3.3.5 Egressos do IFRS;

6.3.3.6 Membros da comunidade externa.

## 6.4 Sobre as formas de participação

6.4.1 Somente terá sua inscrição homologada o participante que preencher corretamente todos os dados solicitados.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus* Erechim  
Diretoria de Ensino  
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Coordenação de Extensão

6.4.2 As vagas para as atividades serão limitadas e definidas conforme a estrutura e programação do evento.

6.4.3 Pessoas com necessidades específicas poderão solicitar auxílio técnico para a realização da sua inscrição, seja na modalidade de ouvinte, seja na modalidade de apresentador de trabalho, devendo fazer um contato prévio pelo e-mail: [jepex@erechim.ifrs.edu.br](mailto:jepex@erechim.ifrs.edu.br)

6.4.4 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por informações cadastradas incorretamente no preenchimento dos dados de inscrição *on-line*.

## 7. DO CADASTRO NO PORTAL DE EVENTOS

7.1 Para submissão dos trabalhos é necessário realizar ou atualizar seu cadastro no [Portal de Eventos do IFRS](#).

7.1.1 Ao realizar o cadastro, o participante receberá login e senha por meio de e-mail automático, que são obrigatórios para posterior submissão de trabalho e acompanhamento do processo de avaliação.

## 8. DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

8.1 Os trabalhos a serem submetidos para apresentação na 12ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX) e 6ª Mostra Cultural, Científica e Tecnológica deverão ser elaborados na forma de resumos.

8.1.1 Os resumos deverão ser submetidos diretamente como texto no [Portal de Eventos do IFRS](#), não sendo necessário anexar qualquer arquivo do trabalho;

8.1.2 Os resumos submetidos deverão ser escritos em linguagem acadêmica e incluir objetivos, metodologia e referências, seguindo as normas de elaboração apresentadas no Quadro 1.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus* Erechim  
Diretoria de Ensino  
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Coordenação de Extensão

### Quadro 1 – Normas para elaboração dos resumos e inclusão no sistema eletrônico.

Metadados do sistema		
Campo/Item	Formato	Conteúdo
Apresentador/ Orientador/ Coautor	<ul style="list-style-type: none"><li>– O/a discente que submeter o trabalho deverá ser o primeiro autor, o apresentador e o responsável pela inclusão dos nomes dos demais autores.</li><li>-O nome do professor(a) orientador(a) deverá constar como o último autor(a).</li><li>– Usar nome completo com iniciais maiúsculas, sem abreviações.</li><li>– Informar o e-mail de cada autor.</li><li>– Inserir a instituição de cada autor de acordo com o seguinte formato: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - <i>Campus</i> Erechim. Erechim, RS</li></ul>	
Título	Usar letra maiúscula na primeira letra do título, na primeira letra de nomes próprios e nas siglas (se houver). Quando houver subtítulo, separar com dois pontos.	– O título deverá ser claro, preciso e coerente com o conteúdo do trabalho.
Resumo	Deverá ser elaborado de acordo com as normas da língua portuguesa, com no mínimo 250 e no máximo 400 palavras, em parágrafo único, sem recuo no início das linhas, tabulações, marcadores ou numeradores, negrito, sublinhado, recursos de html, citações e referências, inclusão de tabelas, diagramas,	<ul style="list-style-type: none"><li>– Deverá conter: introdução com justificativa, objetivo(s), metodologia, resultados parciais/finais e conclusões/considerações finais.</li><li>a) Introdução/Justificativa: deverá apresentar o tema, problema e a visão geral do trabalho, suas motivações,</li></ul>



	<p>desenhos, timbres ou figuras. Deverão ser evitados símbolos e contrações que não sejam de uso corrente. Usar fórmulas e equações quando for necessário, definindo-as na primeira vez que aparecerem. Quando houver nomes científicos e/ou palavras estrangeiras, usar itálico. Usar maiúscula somente nesses casos: primeira letra de frases, primeira letra de nomes próprios e siglas. O texto do resumo deverá ser composto por uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos.</p>	<p>origem e sua relevância.</p> <p>b) Objetivo(s): deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho.</p> <p>c) Metodologia: deverá explicar como foi desenvolvido e executado o trabalho e qual o método utilizado para obtenção dos resultados.</p> <p>d) Resultados parciais/finais: deverão constar o que é possível afirmar acerca do trabalho e estudos realizados até o momento.</p> <p>e) Conclusões/considerações finais: consiste no desfecho do trabalho a partir dos resultados e responder aos objetivos propostos, bem como elencar os benefícios do trabalho, sua importância e contribuições.</p>
Palavras-chave	<p>Inserir de 3 a 5 palavras-chaves, iniciadas com letra maiúscula e separadas por ponto e vírgula.</p>	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*  
Diretoria de Ensino  
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Coordenação de Extensão

8.2 Os resumos deverão ser submetidos, conforme previsto no cronograma, item 5, deste regulamento.

8.3 Os trabalhos desenvolvidos nas dimensões do Ensino, Pesquisa e Extensão deverão atender às políticas do IFRS.

8.4 Cada participante pode submeter até três(3) resumos, seja como autor ou coautor.

8.5 A publicação do resumo nos anais do evento está condicionada à aprovação do trabalho e apresentação na 12ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX) e 6ª Mostra Cultural, Científica e Tecnológica.

8.6 A submissão dos trabalhos deverá ser realizada no momento da inscrição no evento, através do [Portal de Eventos do IFRS](#).

8.7 O discente responsável pela submissão do trabalho deverá ser o primeiro autor e também o encarregado pela comunicação com a Comissão Organizadora.

8.7.1 Os demais autores e o orientador/coorientador, poderão participar do evento como ouvintes.

8.7.2 Cada trabalho poderá conter, no máximo, três (3) autores e um (1) orientador, o qual deverá ser o último autor do trabalho.

8.8 É de responsabilidade do coordenador/orientador do projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão orientar o discente na elaboração do resumo e no processo de submissão do trabalho, exceto trabalhos dos servidores vinculados a cursos de pós-graduação.

## 9. DA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS

9.1 Os trabalhos deverão ser elaborados e submetidos de acordo com as normas/modelos disponibilizadas no [Portal de Eventos do IFRS](#).

9.2 No momento da submissão, o participante que submeter trabalho, deverá selecionar a modalidade à qual pertence (Ensino, Pesquisa, Extensão ou Indissociável).

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DOS TRABALHOS

10.1 A homologação das submissões dos trabalhos para o evento será realizada pela Comissão



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*  
Diretoria de Ensino  
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Coordenação de Extensão

Organizadora.

10.2 Somente será homologado o trabalho que for submetido dentro do prazo estabelecido para a inscrição, conforme cronograma, item 5, e de acordo com as normas para sua elaboração prevista neste regulamento e que fizer as correções recomendadas pelos avaliadores, quando for o caso.

Parágrafo único: O aceite dos trabalhos inscritos levará em consideração princípios éticos e de direitos humanos.

10.3 A lista com os trabalhos homologados será divulgada conforme previsto no cronograma, item 5 deste regulamento.

## **11. DAS SESSÕES ORAIS**

11.1 Todos os trabalhos selecionados deverão ser apresentados na modalidade oral, cabendo apenas ao estudante, primeiro autor, a sua apresentação.

11.1.1 Os bolsistas de monitoria participarão de uma mesa redonda (sem necessidade de uma apresentação formal), onde deverão relatar seus aprendizados e socializar suas experiências.

11.2 É recomendada a presença do orientador do trabalho durante a sessão de apresentação.

11.3 As sessões de apresentações orais ocorrerão no horário das 8h às 22h nos dias 09 e 10 de novembro e no horário das 8h às 12h no dia 11 de novembro em local a ser divulgado no Portal de Eventos do IFRS.

11.4 A apresentação do trabalho deverá contemplar: identificação, descrição, objetivos, metodologias e considerações finais/conclusões.

11.5 A apresentação deverá ter duração de 5 a 10 minutos;

11.6 As sessões orais serão organizadas levando em consideração a modalidade do trabalho, definida no ato da submissão.

11.7 As apresentações serão organizadas em sessões com duração aproximada de 1 hora e 30 minutos, contemplando a apresentação dos trabalhos e um período para debate.

11.8 No início da sessão, será apresentada uma rodada de trabalhos, sem intervenções dos debatedores. Após o término das apresentações, os mediadores farão um debate em conjunto com os apresentadores dos trabalhos da sessão. É permitido e estimulado que os apresentadores participem ativamente deste momento, inclusive com questionamentos aos pares.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*  
Diretoria de Ensino  
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Coordenação de Extensão

11.9 Estará disponível no Portal de Eventos do IFRS um modelo de apresentação para ser utilizado pelos apresentadores de trabalhos.

11.9.1 Para a apresentação oral serão disponibilizados computador com leitor de arquivo PDF e projetor multimídia (Data show) ou equivalente.

## **12 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS**

12.1 Os resumos serão submetidos aos avaliadores, que observarão se os trabalhos estão de acordo com as Normas deste regulamento e também avaliarão a estrutura e conteúdo. Todos os apontamentos serão enviados aos autores que terão um prazo para ajustes e nova submissão, conforme datas constantes no cronograma, item 5 deste Regulamento.

12.2 O orientador não poderá ser avaliador de trabalho submetido por seu orientando.

12.3 Serão avaliadas também as apresentações orais dos trabalhos, exceto os trabalhos de monitoria.

12.3.1 A comissão avaliadora concederá um trabalho destaque para cada sessão oral nas modalidades Ensino, Pesquisa e Extensão. Exceto para os trabalhos de monitoria.

12.3.2 Os destaques receberão “Certificado de Trabalho Destaque”.

12.4 Os trabalhos poderão ser avaliados por avaliadores do *Campus Erechim* do IFRS, ou avaliadores *ad hoc*.

## **13. DA CERTIFICAÇÃO**

13.1 Os certificados do evento serão disponibilizados em formato digital, emitidos e enviados eletronicamente ao e-mail cadastrado pelo participante.

13.2 Será emitido certificado para quem apresentar trabalho, ministrar oficinas, minicursos e palestras e/ou apresentações culturais.

13.3 Os ouvintes receberão certificado por atividade, palestras, sessões orais, oficinas e minicursos que participarem.

13.4 Será emitido certificado aos avaliadores dos trabalhos.

13.5 Será emitido certificado aos mediadores de sessões.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*  
Diretoria de Ensino  
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Coordenação de Extensão

13.6 Será emitido certificado para a Comissão Organizadora e equipe de apoio que colaborarem com a organização do evento.

13.7. Os certificados serão emitidos pelos respectivos setores (Ensino, Pesquisa e Extensão).

#### **14. DAS COMPETÊNCIAS**

14.1 São competências dos participantes que submetem trabalhos:

14.1.1 Realizar a submissão do trabalho de acordo com o estabelecido no cronograma, item 5 deste regulamento, responsabilizando-se pela veracidade e autenticidade das informações;

14.1.2 Informar à Comissão Organizadora, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, em caso de desistência da apresentação do trabalho;

14.2 São competências dos orientadores:

14.2.1 Acompanhar, orientar e revisar a redação dos trabalhos, bem como assegurar os envios conforme estabelecido no cronograma, item 5 deste regulamento;

14.2.2 Organizar e supervisionar a apresentação dos trabalhos nos horários previstos na programação do evento;

14.2.3 Acompanhar, orientar e assessorar os discentes durante o evento;

14.2.4 Acompanhar o maior tempo possível seus orientandos durante o evento, bem como estimular a participação dos discentes em todas as atividades.

#### **15. DA PUBLICAÇÃO NOS ANAIS DA 12ª JORNADA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (JEPEX)**

15.1 Os trabalhos homologados e apresentados serão publicados nos Anais da 12ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX), desde que o autor do trabalho tenha autorizado a publicação no formulário de submissão.

15.2 A publicação eletrônica será feita no [Portal de Eventos do IFRS](#).

#### **16. DA 6ª MOSTRA CULTURAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

16.1 As apresentações da 6ª Mostra serão organizadas pela Comissão do evento.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus* Erechim  
Diretoria de Ensino  
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Coordenação de Extensão

17.1 Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares do IFRS.

17.2 A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo na avaliação dos trabalhos, bem como desclassificação dos mesmos.

17.3 Os casos omissos neste regulamento serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

Erechim, 12 de setembro de 2023.

Comissão Organizadora